



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



SUBEMENDA SUPRESSIVA de PLENÁRIO Nº 021 / 2019 (Do Senhor Deputado Fábio Felix)

A Emenda Aditiva nº 12, ao Projeto de Lei Nº 69/2019, que “Dispõe sobre a extinção da Agência de Fiscalização do Distrito Federal e a criação da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF LEGAL.”

Suprime-se o inciso IV, do Art. 13, renumerando-se os demais.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa aprimorar o projeto em análise nesse plenário e possibilitar melhor utilização dos recursos públicos.

Brasília-DF, em 24 de abril de 2019.

DEPUTADO DISTRITAL FÁBIO FELIX

